

CHAMADA PRPG Nº 12/2019
PROGRAMA DE APOIO A DOCENTES COM PERFIL JUNIOR (PADOCC-JR)

A Pró-reitoria de Pós-graduação divulga o lançamento da edição 2019 do **PROGRAMA DE APOIO A DOCENTES COM PERFIL JUNIOR (PADOCC-JR)** da Universidade Federal de Minas Gerais por meio da Chamada nº 12/2019.

O **PADOCC-JR** tem como objetivo apoiar financeiramente a participação de docentes com perfil júnior, credenciados em Programas de Pós-Graduação com notas 3, 4 e 5, para apresentação de trabalho em eventos científicos no país e no exterior, nos termos indicados nos requisitos detalhados nos Anexos desta Chamada.

Para esta primeira Chamada do **PADOCC-JR** serão apoiadas propostas na quantidade limitada pela dotação orçamentária estabelecida no Anexo I.

Os candidatos serão selecionados inicialmente por comissão avaliadora nomeada pelos Colegiados dos Programas de Pós-graduação e, numa segunda etapa, por uma comissão avaliadora formada por membros da Câmara de Pós-Graduação.

Fazem parte desta Chamada os seguintes anexos:

ANEXO I – Condições gerais;

ANEXO II – Formulário de Inscrição;

ANEXO III – Declaração de Aceite das Normas da Chamada nº 12/2019;

ANEXO IV – Parecer da Comissão Avaliadora do Programa de Pós-graduação.

Belo Horizonte, 07 de agosto de 2019.

Fabio Alves da Silva Junior
Pró-Reitor de Pós-Graduação/UFMG

ANEXO I

CONDIÇÕES GERAIS

1. NATUREZA

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, considerando a necessidade de apoio financeiro a docentes com perfil júnior atuando nos Programas de Pós-graduação com notas 3, 4 e 5, publica a Chamada nº 12/2019 com vistas à seleção e apoio de propostas para apresentação de trabalhos em eventos científicos no país e no exterior.

2. OBJETIVOS

- a) Apoiar, por meio de auxílio financeiro, a divulgação e a disseminação do resultado de pesquisas de alta qualidade desenvolvidas por docentes com perfil júnior nos Programas de Pós-Graduação da UFMG;
- b) Contribuir para aumentar a visibilidade da produção acadêmica docente;
- c) Contribuir para fortalecer a avaliação institucional externa dos Programas de Pós-Graduação.

3. NATUREZA DO APOIO

3.1 Será objeto de apoio financeiro:

- a) Auxílio financeiro para participação em evento científico no país, por meio de passagem aérea ou rodoviária e diárias nacionais de acordo com a localidade de realização e a duração do evento científico;
- b) Auxílio financeiro para participação em evento científico no exterior, por meio de diárias internacionais de acordo com a localidade de realização e a duração do evento científico.

§ 1º. Nos casos previstos na alínea "a", o período de viagem será limitado em até 05(cinco) dias corridos. Nos casos previstos na alínea "b", será pago valor correspondente a até 05 (cinco) diárias internacionais, calculadas em função do local de destino, com base nos valores estabelecidos pela tabela federal de diárias (Decreto nº 6.576/08).

3.2 São elegíveis como proponentes os docentes em efetivo exercício na UFMG, credenciados como professores permanentes ou colaboradores nos Programas de Pós-Graduação da UFMG com notas 3, 4 e 5 e que tenham defendido suas teses de doutorado nos últimos sete anos, com data retroativa a 31 de julho de 2012.

§ 1º. Não poderão concorrer à presente chamada docentes que sejam contemplados com bolsas de Produtividade em Pesquisa do CNPq, níveis 1 e 2, ou bolsas do Programa Pesquisador Mineiro (PPM) da Fapemig.

3.3 As propostas deverão ser encaminhadas pelos docentes proponentes aos Colegiados dos Programas de Pós-Graduação da UFMG que constituirão comissão avaliadora específica para fins de seleção das propostas.

3.4 Ao final da seleção interna, cada Programa de Pós-graduação elaborará lista classificatória com as propostas qualificadas para participação em evento científico no país e no exterior, para fins de seleção final pela Câmara de Pós-Graduação.

- 3.5 Uma Comissão Avaliadora formada por membros da Câmara de Pós-graduação analisará as propostas recebidas dos Programas de Pós-graduação, classificando-as em ordem sequencial para fins de apoio financeiro.
- 3.6 A participação em eventos nacionais ou internacionais deverá ocorrer obrigatoriamente entre 30 de setembro e 20 de dezembro de 2019.
- 3.7 O apoio financeiro a viagens internacionais está condicionado à publicação da portaria de afastamento do docente, com ônus pela UFMG, sendo responsabilidade exclusiva do docente os trâmites necessários para publicação da referida portaria.
- 3.8 Não serão consideradas propostas que já tenham obtido apoio financeiro total de outra fonte, seja ela interna ou externa à Universidade.
- 3.9 Não serão apoiadas propostas para apresentação de trabalho por coautor(a), quando um dos autores já estiver apresentando o mesmo trabalho em evento científico.

4. RECURSOS FINANCEIROS

As propostas aprovadas pela Câmara de Pós-Graduação serão financiadas com recursos CAPES/PROAP/2019 da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, definidos através de dotação orçamentária no valor máximo de R\$ 150.000,00 (cem e cinquenta mil reais) para execução no segundo semestre de 2019 nos termos do cronograma estabelecido nesta Chamada.

5. CRONOGRAMA

FASES	DATAS
Lançamento da Chamada nº 12/2019 no site da PRPG	06 de agosto de 2019
Data limite para submissão de propostas juntos aos Colegiados dos Programas de Pós-Graduação com notas 3, 4 e 5	23 de agosto de 2019
Seleção das propostas pelos Colegiados dos Programas de Pós-Graduação com notas 3, 4 e 5	26 a 30 de agosto de 2019
Envio das propostas selecionadas pelos Colegiados dos Programas de Pós-Graduação com notas 3, 4 e 5 à Pró-reitoria de Pós-Graduação	02 de setembro de 2019
Análise das propostas selecionados pelos Colegiados dos Programas de Pós-Graduação com notas 3, 4 e 5 pela Câmara de Pós-graduação	03 a 05 de setembro de 2019
Divulgação do resultado preliminar do resultado da Chamada nº 12/2019 no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação	06 de setembro de 2019
Prazo para interposição de recurso administrativo	09 a 13 de setembro de 2019
Divulgação final do resultado no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação	17 de setembro de 2019
Prazo limite para envio das propostas selecionadas em observância à data final de empenho para o exercício de 2019	Até 31/10/2019

6. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS

- 6.1 A proposta de candidatura deverá ser enviada pelo docente proponente ao Colegiado dos Programas de Pós-Graduação no qual está credenciado, devendo delas constar:
- Formulário de Inscrição de Proposta, conforme o **Anexo II**, assinado pelo docente proponente;
 - Declaração de aceite das normas da Chamada nº 12/2019, conforme o **Anexo III**, assinada pelo docente proponente;
 - Carta de aceite com identificação inequívoca do evento científico, título do trabalho, nome do apresentador, local e período de realização do evento;

- 6.2 A documentação final, a ser enviada pela Coordenação dos Programas de Pós-Graduação à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, após seleção interna, deverá constar de:
- Parecer, conforme o **Anexo IV**, com recomendação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação assinado pela Coordenação do curso;
 - Formulário de Inscrição de proposta selecionada, conforme o **Anexo II**;
 - Declaração de aceite das normas desta Chamada, conforme o **Anexo III**, assinada pelo docente selecionado e pela Coordenação dos Programas de Pós-graduação.
- 6.3. A documentação especificada em 6.2 deverá ser encaminhada por e-mail, exclusivamente em formato PDF, para o endereço eletrônico info@prpg.ufmg.br. A confirmação da submissão de propostas será enviada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação aos proponentes.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 7.1. Para fins de seleção interna, a Comissão Avaliadora nos Programas de Pós-Graduação deverá levar em consideração a seguinte escala de pontuação:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CHAMADA PRPG n° 12/2019	
Relevância do Evento Científico	15 pontos
Qualidade Acadêmica da Proposta	50 pontos
Impacto esperado na visibilidade do Programa de Pós-graduação	05 pontos
Impacto esperado na avaliação do Programa de Pós-graduação	05 pontos
CV do docente, mensurado de acordo com indicadores estabelecidos pela Comissão Avaliadora do Programa de Pós-graduação	25 pontos
TOTAL	100 pontos

- 7.2. Os critérios definidos em 7.1 também serão observados pela Câmara de Pós-Graduação na ordenação e classificação final das propostas, cabendo ponderação e revisão da pontuação recebida dos Programas de Pós-Graduação em função de análise comparativa entre todas as propostas recebidas.

8. INDEFERIMENTO DE PROPOSTAS

Serão indeferidas por critérios técnicos as propostas que não cumprirem os requisitos desta Chamada.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado final, poderá apresentar recurso administrativo à Câmara de Pós-Graduação, limitado a 500 (quinhentas) palavras, encaminhando mensagem para o endereço eletrônico info@prpg.ufmg.br dentro do prazo de cinco dias úteis após a divulgação do resultado, previsto no Cronograma desta Chamada.

- 9.2. Os recursos seguirão para análise pela Comissão Avaliadora, cujo resultado será submetido à apreciação da Câmara de Pós-Graduação, observados os limites orçamentários desta Chamada.
- 9.3. Os Programas de Pós-graduação poderão estabelecer prazos internos para pedidos de reconsideração da primeira fase de avaliação, respeitando-se o cronograma geral da Chamada nº 12/2019.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Em atendimento à legislação vigente, a documentação de prestação de contas deverá ser encaminhada ao Setor de Compras da Pró-reitoria de Pós-Graduação, por via eletrônica, para o endereço compras@prpg.ufmg.br em até 5 (cinco) dias após o término da viagem. Será publicado no site da PRPG um roteiro com instruções para implementação dos recursos financeiros da Chamada nº 12/2019, do qual constarão também informações acerca do processo de prestação de contas.

11. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DESTA CHAMADA

A qualquer tempo, esta Chamada poderá ser cancelada, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ela alocados, por decisão unilateral da Câmara de Pós-Graduação, por exigência legal ou motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. A submissão de propostas a esta chamada implica a aceitação de seus termos.
- 12.2. Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser solicitados ao endereço eletrônico info@prpg.ufmg.br.
- 12.3. Os casos omissos serão decididos pela Câmara de Pós-Graduação.

Belo Horizonte, 07 de agosto de 2019.

Fabio Alves da Silva Junior
Pró-reitor de Pós-graduação/UFMG

ANEXO II
Formulário de Inscrição PADOCC-JR

PROPOSTA DE CANDIDATURA À CHAMADA Nº 12/2019	
Nome do proponente:	
Número de matrícula na UFMG:	
Contatos do proponente:	Telefone, e-mail:
Nome do evento científico:	
Período do evento científico:	
Autores:	Autoria única: Coautoria: (especificar se outro autor participará do mesmo evento e se recebeu apoio para tanto)
Data da apresentação do trabalho:	
Local de apresentação (cidade, país):	
Bolsistas PQ/CNPq ou Fapemig/ PPM:	SIM NÃO
Apoio obtido:	Total: Parcial (especificar): Nenhum:
<i>Link para o CV Lattes do proponente:</i>	
RELEVÂNCIA DO EVENTO CIENTÍFICO (até 200 palavras)	
JUSTIFICATIVA ACADÊMICA DA PROPOSTA (até 400 palavras)	
IMPACTOS ESPERADOS (até 200 palavras)	
Data e assinatura do proponente:	

ANEXO III

Declaração de Aceite das Normas da Chamada nº 12/2019 Programa de Apoio a Docentes com Perfil Júnior (PADOC-JR)

Eu, _____, nacionalidade _____, CPF _____, declaro estar ciente e concordo com as normas estabelecidas na **Chamada nº 12/2019 - Programa de Apoio a Docentes com Perfil Júnior (PADOC-JR)**, assegurando, sob as penas da legislação vigente, que não obtive apoio total para apresentação do trabalho intitulado _____, submetido à Chamada nº 12/2019. Declaro ainda, caso a pesquisa e a apresentação tenha sido desenvolvida em coautoria, que tampouco qualquer outro autor deste trabalho recebeu apoio financeiro, total ou parcial, para apresentação do trabalho no evento em tela.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) proponente

A SER PREENCHIDO APÓS A CONCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

PROPOSTA SELECIONADA PELO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM _____ COM BASE EM RECOMENDAÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2019.

Assinatura da Coordenação

ANEXO IV
Parecer da Comissão Avaliadora do Programa de Pós-Graduação

O parecer conclusivo da Comissão Avaliadora nomeada pelo Programa de Pós-Graduação, a ser homologado pelo Colegiado do Programa, deverá levar em consideração os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CHAMADA PRPG n° 12/2019	
Relevância do Evento Científico	15 pontos
Qualidade Acadêmica da Proposta	50 pontos
Impacto esperado na visibilidade do Programa de Pós-graduação	05 pontos
Impacto esperado na avaliação do Programa de Pós-graduação	05 pontos
CV do docente, mensurado de acordo com indicadores estabelecidos pela Comissão Avaliadora do Programa de Pós-graduação	25 pontos
TOTAL	100 pontos